

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Campina Grande do Sul

REGISTRO GERAL

FICHA

01

ADRIANO RICHA

OFICIAL
CPF 635.722.149-04

MATRÍCULA N.º 06.908

RUBRICA



IMÓVEL: Lote de terreno denominado "C-2" (cô-dois), resultante da subdivisão da área "C", situada no lugar denominado PALMITALZINHO, no Município de Quatro Barras, desta Comarca, com as seguintes características: **Norte:** Pelos marcos com a Indústria e Comércio Schimidlin Ltda, numa extensão de 53,62m, linha extra poligonal 18,00m; **Leste:** com terras de José Valdir Balcevicz, numa extensão de 350,28m; **Sul:** por marcos com o lote "B", atualmente estrada sem denominação, numa extensão de 155,54m; e a **Oeste:** pela cerca de arame farpado, na divisa com o lote "C-1", com a área total de 36.300,00m²; e que dito lote C é oriundo da subdivisão do terreno com a área de 209.806,80m²; sem benfeitorias. **INCRA n.º 950.033.302.023-3. Código na Receita Federal: 6.865.746-3.**

PROPRIETÁRIA: MIDERSON PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.378.649/0001-80, com sede na Cidade de Curitiba-PR, na Rua Pedro Demeterco n.º 876.

REGISTRO ANTERIOR: R-02 da Matrícula n.º 13.294, do Livro 02-RG, do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR, datado de 07 de abril de 1989, do qual certidão atualizada fica arquivada nesta Serventia sob n.º 14.404.

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 DE OUTUBRO DE 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-01/06.908 - Protocolo n.º 14.404 de 21/10/2004 - Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 035 do Livro 538-N, aos 19 de outubro de 2004, nas notas do Tabelião Distrital do Taboão, Município e Comarca de Curitiba-PR, MIDERSON PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, supra identificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA**, com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos, já existentes ou que vierem a ser agregadas, independentemente da área construída efetivamente averbada no respectivo título de propriedade, renunciando, a outorgante devedora, neste ato, à pretensão a quaisquer direitos ou indenizações pelos acréscimos de construção não averbados, em favor do credor **ANTONIO XIMENES NETO**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens com **JULIA ANTONIA MATHEUS XIMENES**, aos 10/01/1970, portador da C.I. n.º 536.902-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 104.511.539-87, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, na Rua Cel. João Cândido Murici, n.º 112, para garantir o integral cumprimento de todas as obrigações da devedora, principal e acessórias, assumidas na aludida Escritura, no valor de **RS84.840,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)**, que a devedora, através de seu representante legal, promete saldar a integralidade da dívida confessada através de 16 (dezesseis) parcelas, sendo a primeira até a quarta no valor de R\$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) cada uma, e a quinta até a décima sexta no valor de R\$6.430,00 (seis mil, quatrocentos e trinta reais) cada uma, com vencimento da primeira delas no dia 15/11/2004 e das demais sucessivamente, nos mesmos dias dos meses a este subseqüentes, cujos pagamentos deverão ser realizados na Rua Alberto Bolliger n.º 772, Juvevê, na Cidade de Curitiba-PR; parcelas essas representadas por igual número de Notas Promissórias numeradas de 001/016 à 016/016, emitidas na data da lavratura da Escritura pela outorgante devedora em favor do outorgado credor, que as recebeu, conferiu e achou-as corretas, as quais ficam vinculadas à referida Escritura. Demais termos, cláusulas e condições constam da mencionada Escritura Pública. **OBSERVAÇÃO:** Foram apresentadas ao Tabelião, quando da lavratura da Escritura: Certidão Negativa de Débito - CND, sob n.º 178732004-14001060, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em data de 08 de outubro de 2004; Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida aos 19 de outubro de 2004; Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, sob código DA63.C598.FB15.0B08, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria da Fazenda Nacional, em 30 de setembro de 2004; Certidão de Regularidade Fiscal de Imóvel Rural sob n.º 6.865.746-3, emitida aos 08 de outubro de 2004; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR (INCRA) do exercício 2000/2001/2002, devidamente quitado; e Certidão Negativa de Débitos Ambientais sob n.º 262548, expedida ao 04 de outubro de 2004, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Instituto Ambiental do Paraná - IAP. FUNREJUS: R\$169,68. Custas: 2.156 VRC = R\$226,38. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 21 DE OUTUBRO DE 2004. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

R-02/06.908 - Protocolo n.º 16.302 de 24/11/2005, reapresentado em 14/12/2005 - De conformidade com o *Termo de Penhora*, lavrado aos 28 de outubro de 2005, pelo MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dr. Carlos Eduardo Andersen Espinola, nos autos da ação de Execução Hipotecária n.º 950/2005, em que figuram como **Credor: ANTONIO XIMENES NETO**, brasileiro, empresário, casado, portador da C.I. n.º 536.902-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 104.511.539-87, residente e

SEGUE NO VERSO

MATERIA N.º
06.908

CONTINUAÇÃO

domiciliado em Curitiba-PR, na Rua Coronel João Cândido Murici nº 112, Bairro São Lourenço, e como Devedora: **MIDERSON PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Rua Pedro Demeterco nº 876, Bairro Jardim das Américas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.378.649/0001-80, o presente imóvel foi objeto de PENHORA, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **RS84.012,98 (oitenta e quatro mil, doze reais e noventa e oito centavos)**, como consta de dito *Termo de Penhora*, que fica arquivado nesta Serventia sob nº 16.302. FUNREJUS: R\$168,02. Custas: 1.293,60 VRC = R\$135,83. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 14 DE DEZEMBRO DE 2005. (a) h n - OFICIAL DO REGISTRO.

AV-03/06.908 - Protocolo nº 22.147 de 08/09/2008 - Consoante requerimento firmado pela parte interessada na cidade de Curitiba-PR, aos 05 de setembro de 2008, acompanhado da certidão comprobatória do ajuizamento da execução, expedida pelo Cartório da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em que figura como Credora: **J. INVEST MAXX - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo nº 323, conj. 34, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.164.086/0001-37, e como Devedora: **MIDERSON PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, retro identificada, procede-se a esta averbação para constar o ajuizamento da ação de Execução de Título Extrajudicial nº 908/2008, no valor de R\$11.154,25 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), visando o que determina o artigo 615-A do Código de Processo Civil, com as alterações constantes da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006. Custas: 315 VRC = R\$33,08. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE SETEMBRO DE 2008. (a) h n - OFICIAL DO REGISTRO.

R-04/06.908 - Protocolo nº 29.700 de 08/07/2011 - De conformidade com o *Auto de Arresto e Depósito*, lavrado aos 03 de maio de 2011, pelo MM. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos deste Foro Regional de Campina Grande do Sul, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido por ordem da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Drª Ângela Maria Machado Costa, nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 908/2008, em que figuram como Autora: **J. INVEST MAXX - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA**, já identificada, e como Réu: **MIDERSON PARTICIPAÇÕES S/C LTDA**, retro identificada, o presente imóvel foi objeto de ARRESTO, para garantir o valor da execução em ditos autos, no total de **RS11.154,25 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, sendo nomeado depositário do bem o representante legal da executada, Werner Blank, portador da C.I. nº 1079875-PR, como consta de dito *Auto de Arresto e Depósito*, que fica arquivado nesta Serventia sob nº 29.700. FUNREJUS: R\$22,30 - Guia nº 11026011900029672, recolhida em 06 de junho de 2011. Custas: 580,5 VRC = R\$81,85. Selo Funarpen: R\$2,69. DOU FÉ. CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 DE JULHO DE 2011. (a) h n - OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

MTRICULA Nº
06.908